



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 58/B

EM 06 DE ABRIL DE 1992.

**DESIGNA DATAS E LOCAIS PARA
AS SESSOES ORDINARIAS DA CA
MARA MUNICIPAL.**

CLOVIS FRONZA FONTANA, Pre-
sidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado
de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e e-
le promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal dos di-
as 27 de abril, 11 e 25 de maio, 08 e 22 de junho e 10 de a-
gosto de 1992, serão realizadas, respectivamente, no Bairro
Milani, Bairro Jardim Gramado, COHAB IV, Bairro Primavera, A-
reado e Ponte Vermelha.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 06 de abril de 1992.


CLOVIS FRONZA FONTANA
Presidente